



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 ---- **ATA N.º 01/2023** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia nove de janeiro de dois mil e vinte e três.

3 ---- Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade
4 de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas quinze horas e
5 trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o objetivo
6 de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores**

9 1.1 Resumo Diário de Tesouraria de 31/DEZ/2022 – Para conhecimento do
10 executivo.

11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

12 **2. DELIBERAÇÕES**

13 **2.1** Discussão e votação da Proposta de Constituição de Fundo de Maneio para o ano
14 de 2023

15 **2.2** Discussão e votação da Proposta de Adenda da Minuta do Contrato de Delegação
16 de Competências do Município de Gouveia no Agrupamento de Escolas de Gouveia –
17 Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro

18 **2.3** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de aprovação da 1.ª
19 Alteração Orçamental e às GOP da Câmara Municipal de Gouveia 2023

20 **3. OBRAS**

21 **3.1** Discussão e votação do Pedido de Prorrogação de Prazo da Empreitada
22 *“Requalificação dos Arruamentos do Bairro de Santo António em Nespereira – Fase 2”*

23 **3.2** Discussão e votação do Pedido de Prorrogação de Prazo da Empreitada
24 *“Requalificação da Av. José Domingos Paulo, em Vinhó”*

25 **4. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

26 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís Manuel
27 Tadeu Marques (PPD/PSD), Presidente, Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas (PS),
28 Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Maria da Conceição Castro Salvador (PS),
29 Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD), Ana Isabel Sousa dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

30 Figueiredo (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos (PPD/PSD), Vereadores, comigo
31 Ana Isabel Vieira Pires, Assistente Técnica, designada para secretariar as reuniões do
32 órgão executivo.

33 - - - Na sequência do pedido formulado pelo Senhor Vereador João Daniel Mosa
34 Caetano (PS), o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11
35 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara, solicitando a sua
36 substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi convocada para
37 exercer as funções de Vereadora, em regime de substituição, Ana Isabel Sousa dos
38 Santos Figueiredo (PS), cidadã da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.

39 - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-** Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar
40 justificada a falta dada pelo Senhor Vereador João Daniel Mosa Caetano (PS) que, por
41 motivos profissionais, não pode estar presente.

42 - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para
43 deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

44 I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

45 1. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES

46 VEREADORES

47 1.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

48 - - - **1.1.1) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022:-** Sobre
49 este assunto, usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para dizer que o
50 Resumo Diário de Tesouraria, presente a esta reunião de Câmara de 9 de janeiro de
51 2023, representa o saldo de contas bancárias à data de 31 de dezembro.

52 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que apenas gostava de
53 perceber o seguinte: em Caixa temos em 31 de dezembro em Saldo Anterior o valor de
54 6.578,50 euros, tendo nesse dia 31 entrado 133.328,15 euros em Caixa. Estes
55 movimentos de caixa dizem respeito a quê?

56 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins para dizer que se tratam de
57 pagamentos efetuados no dia 31. O Departamento de Contabilidade e Tesouraria



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

58 trabalhou no dia 31 de dezembro de forma a pagarem o máximo possível até ao final
59 do ano.

60 Perguntou a Senhora Vereadora Conceição Salvador se estes pagamentos foram feitos
61 em numerário.

62 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins para dizer que foram pagamentos
63 feitos através de transferência bancária.

64 - - - **1.1.2) CANTAR DAS JANEIRAS 2023:-** Fez uma referência ao Cantar das Janeiras
65 que, este ano, decorreu nos dias 6 e 7 de janeiro e que contou com a participação de
66 24 associações do concelho de Gouveia. Para além disso, realizou-se também o sorteio
67 dos vouchers, medida de apoio ao comércio local. Realizou-se, também, durante esta
68 época natalícia um concurso de presépios no concelho, tendo obtido o primeiro lugar
69 o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Nespereira, em segundo lugar, a Associação
70 Lar de Folgoso e, em terceiro, as Festas de Santo António de Nespereira.

71 **1.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

72 - - - **1.2.1) CANTAR DAS JANEIRAS 2023:-** Em nome das Senhoras Vereadoras eleitas
73 pelo Partido Socialista congratulou-se com o Cantar das Janeiras de 2023, onde, uma
74 vez mais, esteve patente o dinamismo das coletividades do concelho de Gouveia.

75 - - - **1.2.2) EXPEDIENTE:-** Nas ordens de trabalho, no “Período Antes da Ordem do
76 Dia” consta um ponto designado de “Expediente”, do qual nunca se tinha apercebido
77 na leitura das atas. Gostava de perceber que tipo de expediente é este, uma vez que
78 nas atas refere que não foi tido conhecimento de nenhum expediente. Gostaria de
79 saber se, tal como na Assembleia Municipal, devia ser dado conhecimento de algum
80 expediente ao órgão executivo.

81 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que não sabe a razão, também não se lembra
82 de ter vindo alguma informação relativa a este ponto a nenhuma reunião de Câmara. É
83 colocado no documento pelos serviços, contudo não sabe a razão. Mas se houver
84 razão para ser colocada informação acerca disto passará a ser. Quando não existir
85 expediente para dar conta, como é o caso da presente reunião, é melhor retirar.

86 - - - **1.2.3) PLATAFORMA BASEGOV:-** Ainda no seguimento do Cantar das Janeiras,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

87 verificou que na Plataforma BaseGov existe a aquisição de Serviços de Locação de
88 “Equipamentos de animação no âmbito da atividade de Natal e Terras da
89 Transumância”, no valor de 24.960 euros. O Senhor Vereador José Nuno Santos já
90 tinha referido que o valor das despesas relativo ao Mercado Encantado, andaria por
91 volta dos 25 mil euros. O que lhe levantou alguma dúvida é de que forma a animação
92 do Mercado Encantado se inclui na candidatura Terras da transumância. Esta atividade
93 é financiada através deste Programa? – Perguntou.

94 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para esclarecer, relativamente
95 ao Mercado Encantado, o seguinte: a candidatura das Terras da Transumância foi
96 elaborada em pleno período de pandemia e não foi possível cumprir o período de
97 execução determinado à época, por conta das restrições à realização de atividades
98 culturais, que persistiram para além do período que se previa, aquando da elaboração
99 da candidatura. Por isso mesmo, desde muito cedo, soubemos que teríamos de
100 reprogramar a execução do projeto. Quando no passado mês de setembro estávamos
101 a preparar essa reprogramação, fomos confrontados com a notícia, por parte da
102 CCDRC, de que todas as atividades da candidatura teriam de ser executadas até ao fim
103 do ano. Isso fez com que o Mercado do Queijo, que seria o último evento a executar
104 no âmbito desta candidatura, acabasse por ter de ficar de fora, e tivéssemos de incluir
105 na candidatura as atividades de natal que eram suscetíveis de enquadrar nesta
106 temática, assim como a criação de murais alusivos à transumância nos quatro
107 concelhos que integravam a candidatura.

108 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que entende se assim é.
109 Agora, quando fala até final do ano está a referir-se à concretização da atividade até
110 final do ano ou a sua atividade ser programada até ao final do ano, porque o Cantar
111 das Janeiras já é no início do ano.

112 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, dizendo que as atividades têm
113 que ser executadas até ao final do ano.

114 Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que, se a atividade
115 teria que ser até ao final do ano, o Cantar das Janeiras realiza-se já no início de um



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

116 novo ano.

117 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para dizer que o Cantar da
118 Janeiras não está integrado na candidatura da Terras da Transumância.

119 - - - - **1.2.4) DÍVIDA À CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA:-** No que diz respeito ao assunto
120 da dívida à Câmara de Seia, considera que, na última Assembleia Municipal, as
121 explicações dadas, na sua opinião, não foram claras. O que está aqui em causa é o
122 seguinte: o pagamento dessa dívida, bem como as dívidas à empresa Águas Vale do
123 Tejo e à Revolta de Mérito justificavam a contratação de um empréstimo de 500 mil
124 euros, em junho de 2020. Sabem que, relativamente à Águas do Vale do Tejo, há um
125 plano de pagamento, estão a ser cumpridos os pagamentos para sanar essas dívidas.
126 Em relação à Revolta de Mérito a situação é diferente, já em tempos falaram disso e
127 pensa que está na altura de explicar qual é a situação atual desse processo. Mas,
128 relativamente à dívida à Câmara de Seia, serviu para justificar a necessidade de um
129 empréstimo, todavia a dívida não foi paga.

130 Os considerandos que aqui referiu, e que têm a ver com as dívidas, justificavam a
131 necessidade de recorrer a esse empréstimo. O empréstimo foi também concedido
132 para a realização de alguns investimentos, e esses investimentos são ou eram na altura
133 os seguintes: a “Beneficiação da Avenida Aureliano Dias Gonçalves”, a “Beneficiação
134 do Troço da EM 502 entre o Cemitério de Lagarinhos e a EN 17”, a “Beneficiação da
135 Rua 5 de Outubro entre o entroncamento da Av.^a do Centro de Dia de Paços da Serra”,
136 todas realizadas. Mas, a concorrer para estes 500 mil euros, também era mencionada
137 a “Beneficiação de Arruamentos no Bairro de Santo António – Fase 1”.

138 Que tenhamos conhecimento a “Requalificação no Bairro de Santo António – Fase 1 e
139 Fase 2 ” começaram há cerca de 1 ano. Gostava de saber, uma vez que o papel
140 consente tudo, o que é que o Senhor Presidente acha desta falta de rigor; primeiro, na
141 justificação das dívidas que é preciso pagar e não se pagam, depois com as obras que
142 se pretendem financiar com o referido empréstimo, apesar de uma delas não se ter
143 realizado. Neste caso, teria havido uma alteração ao contrato do empréstimo bancário
144 que penso que seria necessário, tal como irá ser necessário, uma autorização do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

145 Tribunal de Contas, como foi aqui referido em reunião de Câmara em relação ao
146 empréstimo de 1 milhão e 850 mil euros. Gostaria de ver esclarecido este assunto do
147 empréstimo.

148 Respondeu o Senhor Presidente, dizendo que em relação ao empréstimo de 500 mil
149 euros, de 2020, para não haver qualquer engano, a informação será prestada por
150 escrito para que o assunto fique de uma vez por todas esclarecido.

151 - - - **1.2.5) EMPRESA REVOLTA DE MÉRITO:-** Ao consultar as atas das reuniões do
152 executivo verificou que a última vez em que se falou do assunto relacionado com a
153 empresa Revolta de Mérito foi em maio de 2022. Recordou que, relativamente ao
154 acordo de pagamento referente ao terreno junto ao Intermarché, que vem de 2018, o
155 Senhor Presidente referiu, na altura, que previa para 2019 a aquisição do terreno e o
156 acordo de pagamento. Decorridos quatro anos, pergunta para quando prevê que tal
157 aconteça.

158 Quanto ao processo judicial, nessa reunião de 9 de maio, o Senhor Presidente
159 informou que não sabia se o mesmo estava resolvido, mas que iria procurar saber e
160 que, posteriormente, daria conhecimento ao executivo. Assim, pretendia saber se já
161 tem alguma informação sobre o desenvolvimento do mesmo.

162 Usou da palavra o Senhor Presidente para dizer que será prestada uma informação
163 escrita, embora possa adiantar que não houve qualquer desenvolvimento.

164 Perguntou a Senhora Vereadora Ana Freitas para quando está previsto o envio desta e
165 da anterior informação.

166 Respondeu o Senhor Presidente, dizendo que a mesma será entregue tão breve
167 quanto seja possível e será elaborada pelos serviços.

168 **1.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ANA FREITAS**

169 - - - **1.3.1) PRÉDIO EM SANTA CRUZ:-** No seguimento da presença do Dr. João Paulo
170 Agra na última reunião de Câmara, pretendia saber qual tem sido o desenvolvimento
171 do assunto trazido à reunião sobre o prédio da Urbanização Santa Cruz.

172 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira para dizer que, o Senhor Arquiteto
173 João Falcão aproveitou esta altura para gozar férias e, após o seu regresso, já no dia de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

174 hoje, estiveram a analisar esta questão tendente à elaboração de uma informação
175 escrita para posterior envio ao Senhor Dr. João Paulo Agra. No entanto, antes da vinda
176 do Senhor Dr. João Paulo Agra à reunião de Câmara, já se tinha realizado uma reunião
177 com a Senhora Eng^a Lisete e com o Senhor Eng.^o António Mendes onde foi explicado o
178 que se estava a passar. Aquilo que lhe vai ser prestado através de informação escrita,
179 será aquilo que lhe foi transmitido nessa reunião.

180 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas, perguntando se, atendendo à situação
181 climatérica, com elevada queda de chuva, estão a ser asseguradas quer as fundações
182 que estão a descoberto, quer a segurança do edifício e dos moradores.

183 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira para dizer que lhe foi garantido que sim,
184 que está salvaguardada a segurança do edifício.

185 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que, gostaria que
186 lhe explicassem se o tal processo judicial de 1999 cuja sentença ditou que aquele
187 terreno pertence ao Lote 2 onde mora o Dr. João Paulo Agra, não é tida em
188 consideração para o futuro.

189 Estamos ou não a falar do mesmo terreno que foi objeto desse processo e dessa
190 decisão judicial? Não é porque o Dr. João Paulo Agra esteve numa reunião onde
191 estiveram os técnicos que isso lhe tira o direito de vir a reunião de Câmara pública
192 expor aquilo que considera a legalidade que quer ver repostas. E esse assunto não está
193 devidamente explicado, o facto de receber uma informação por escrito, para ele pode
194 ser ou não suficiente, para nós penso que não é. O terreno ou pertence ao lote 10 da
195 Rua de Sta Cruz ou pertence ao lote 2 da Urbanização de Santa Cruz. Se pertence ao
196 lote 2 não é pelo facto de o condomínio do lote 10 autorizar que um dos proprietários
197 faça as obras que tal ato passa a ser legal, gostaria que este assunto ficasse
198 devidamente esclarecido.

199 Usou da palavra o Senhor Presidente para dizer que irá ficar claro com a informação
200 que os técnicos irão prestar por escrito, porque ninguém melhor que eles poderá dar
201 essa informação.

202 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, dizendo que os “apartes”



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

203 ditos em off pelo Senhor Vice Presidente sobre este caso, tal como aconteceu no caso
204 da alteração ilegal verificada num apartamento do Bairro dos Chões, não esclarecem,
205 nem são relevantes para a resolução legal destes processos.

206 **1.4) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CLÁUDIA MARTINS**

207 - - - - **1.4.1) CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora
208 Cláudia Martins e, tal como compromisso assumido em anterior reunião de Câmara de
209 26/12/2022 com as Senhoras Vereadoras eleitas pelo Partido Socialista, no que diz
210 respeito ao endividamento do Município de Gouveia com a concretização do
211 empréstimo da APdSE informou o seguinte:

212 Esta capacidade de endividamento só é afetada caso os prejuízos da empresa não
213 forem cobertos na parte correspondente pelo Município, ou seja, segundo a Lei n.º 50,
214 de 31 de agosto de 2012, artigo 40º e 41º e no artigo 41º alínea 1) referente ao
215 “Regime Jurídico da Atividade Empresarial e das Participações Locais” está bem
216 explícito. Apenas afeta o endividamento se o Município não cumprir com as suas
217 obrigações perante a empresa. A empresa, o ano passado, teve um prejuízo e se o
218 Município se recusasse a pagar o valor correspondente, aí iria afetar a nossa
219 capacidade de endividamento. Uma vez que o Município cumpre com aquilo que a lei
220 diz, em caso de prejuízo o Município paga a sua parte, ou seja, 33,33% do prejuízo da
221 empresa, logo não afeta a nossa capacidade de endividamento.

222 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que isto lhe faz
223 uma certa confusão. Porque imaginemos que, neste momento, o Município não tem
224 capacidade de endividamento, se no futuro se verificar falta de comparticipação dos
225 municípios para os prejuízos da empresa, aí nessa altura, é que a capacidade de
226 endividamento é posta em causa? A capacidade de endividamento é analisada à
227 anteriori e não à posteriori. Depois do empréstimo contraído para que é que serve
228 analisar a capacidade de endividamento?

229 Interveio o Senhor Presidente, dizendo que quem está a contratar o empréstimo é a
230 empresa, não é a Câmara. E a Câmara só responde na parte que lhe corresponde.

231 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que no primeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

232 ano de actividade, e os Vereadores do PS questionaram isso em reunião de Câmara, a
233 APdSE apresentou prejuízo e as Câmaras não foram chamadas a cobrir esse prejuízo,
234 pelo que foi aqui dito pelo Senhor Dr. Luís Miguel Mendes, como tal, estamos aqui a
235 entrar em contradição.

236 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que o Município corre o risco de
237 a empresa ter uma dívida e a Câmara não ter capacidade de apoiar ou pagar à
238 empresa e nem ter capacidade para recorrer a empréstimos para o poder fazer.

239 Usou da palavra o Senhor Presidente diligenciando na Senhora Vereadora Cláudia
240 Martins que solicite ao Senhor Dr. Luís Miguel no sentido da sua presença numa
241 reunião de Câmara por forma a facultar os esclarecimentos necessários aos Senhores
242 Vereadores do Partido Socialista.

1.5) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JORGE FERREIRA

244 - - - **1.5.1) FORNECIMENTO DE GASÓLEO:** - Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge
245 Ferreira para, em complemento da deliberação tomada em reunião de Câmara de
246 26/12/2022, referente ao procedimento para fornecimento de gasóleo, informar que,
247 entre 2019 e o atual concurso público, houve um procedimento de consulta prévia do
248 qual entregou cópia às Senhoras Vereadoras.

II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

2. DELIBERAÇÕES

251 - - - **2.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE**
252 **MANEIO PARA O ANO DE 2023:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia
253 Martins para dizer que, à semelhança dos anos anteriores, devido àquilo que temos
254 falado de despesas urgentes e inadiáveis, a Câmara tem que ter sempre um fundo de
255 maneio caso aconteça algo urgente e não previsto e o Município não disponha de meio
256 que lhe permita atuar. O valor é o mesmo, 2.500 euros, a diferença reside no facto de
257 termos dividido o valor total por mais uma ou duas rubricas. Retirámos de umas
258 rubricas que não era necessário tanto valor e colocámos noutras. Abrimos uma nova
259 rubrica que fica afeta à colaboradora Dra. Rita Oliveira, da ação social e que se
260 relaciona com a transferência de competências, é a 12.ª rubrica titulada “aquisição de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

261 serviços” que antes não existia, uma vez que a transferência de competências só
262 iniciou no ano passado.

263 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para colocar a seguinte questão: na
264 informação de cabimento e compromisso diz que tem cabimento nos respetivos
265 capítulos identificados no quadro, a estas despesas foi-lhe atribuído um número
266 sequencial igualmente transcrito no quadro. Só dizer que no quadro enviado não tem
267 qualquer compromisso inscrito, pelo que deve ser retirada da proposta o “igualmente
268 transcrito”, pelo menos para “bater a bota com a perdigota”.

269 Considerando:

- 270 • Considerando que o Município de Gouveia tem, naturalmente, despesas
271 urgentes e inadiáveis, que não se compadecem com a morosidade dos circuitos
272 contabilísticos normais;
- 273 • Considerando que essas mesmas despesas ocorrem sem data prevista,
274 nomeadamente aquelas que decorrem das avarias das viaturas e máquinas;
- 275 • Considerando que se torna importante implementar outras práticas legais que
276 agilizem as atividades geradoras dessas despesas urgentes e inadiáveis;
- 277 • Considerando que o Decreto-Lei n.º 127/2012, veio estabelecer os
278 procedimentos necessários à aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro,
279 Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA - e à operacionalização
280 da prestação da informação;
- 281 • Considerando que o artigo 9.º e 10.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de
282 junho, estabelecem regras de simplificação para estas situações de emergência;
- 283 • Considerando que o artigo 10.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho,
284 cria a figura do Fundo de Maneio, que permite a resolução das chamadas
285 despesas emergentes e inadiáveis;
- 286 • Considerando que o artigo 47.º do Sistema de Controlo Interno do Município,
287 aprovado em 11/4/2005, prevê a constituição de um “Fundo de Maneio”;

288 Sendo certo que no essencial importa que fique a noção:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

289 - Podem coexistir diversos fundos de maneiio, suportados, cada um, em rubrica
290 orçamental própria e identificando os respetivos montantes e os responsáveis pela
291 respetiva utilização;

292 - Que o fundo de maneiio corresponde a um instrumento de exceção e não de
293 utilização corrente;

294 - Que o período máximo de vigência de qualquer fundo de maneiio corresponde
295 ao ano económico;

296 - Que o fundo de maneiio não pode ser utilizado para suportar despesas de
297 capital.

298 O responsável pela contabilidade deve:

299 - Verificar a legalidade e conformidade dos documentos de despesa apresentados
300 pelos responsáveis pelo fundo de maneiio;

301 - Emitir uma ordem de pagamento correspondente ao movimento de
302 reconstituição do fundo (caso esteja cumprido o principio de cabimento e
303 compromisso) a favor do responsável pelo fundo de maneiio;

304 O tesoureiro deve:

305 - Conferir o nome do responsável pelo fundo de maneiio e reembolsá-lo do valor
306 constante da referida ordem de pagamento (i.e., do valor da reconstituição);

307 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
308 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
309 o seguinte:

310 **a) Autorizar a constituição de um “Fundo de Maneio” e que o mesmo**
311 **obedeça às regras dos artigos 9º e 10º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de**
312 **junho;**

313 **b) Que a sua reconstituição seja mensal, contra a entrega dos documentos**
314 **justificativos de despesa;**

315 **c) Que o mesmo seja constituído, nos seguintes termos e valores:**

316 Informação de cabimento e compromisso:

317 Têm cabimento nos respetivos capítulos identificados no quadro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

318 A estas despesas foi-lhe atribuído o n.º sequencial de compromisso, igualmente
319 transcrito no quadro.

N.º	Descrição do Serviço	Classificação Económica	Valor	Detentor do Fundo	N.º Compromisso	N.º Sequencial de Compromisso
1.º	Material de Escritório	02 020108	100,00€	Helena Noutel	FM003375_001/2023	49771
2.º	Outros Bens	02 020121	200,00€	Helena Noutel	FM003375_002/2023	49772
3.º	Comunicações	02 020209	50,00€	Helena Noutel	FM003375_003/2023	49773
4.º	Outros Serviços	02 020225	50,00€	Helena Noutel	FM003375_004/2023	49774
5.º	Gasóleo	02 02010202	400,00€	Rui Paulino	FM003376_001/2023	49775
6.º	Material de Transporte - Peças	02 020112	200,00€	Rui Paulino	FM003376_002/2023	49776
7.º	Outro Material	02 020114	300,00 €	Rui Paulino	FM003376_003/2023	49777
8.º	Outros Bens	02 020121	150,00€	Rui Paulino	FM003376_004/2023	49778
9.º	Representação dos Serviços	02 020211	500,00 €	Rui Paulino	FM003376_005/2023	49779
10.º	Outros Serviços	02 020225	300,00 €	Rui Paulino	FM003376_006/2023	49780
11.º	Outros Trabalhos Especializados	02 020220	100,00€	Rita Oliveira (CPCJ)	FM004633_001/2023	49769
12.º	Aquisição de Serviços	02 020225	150,00€	Rita Oliveira (Ação Socia)	FM004633_002/2023	49770
Total			2.500,00€			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

320 - - - 2.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADENDA DA MINUTA DO
321 CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA NO
322 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA – LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO:-

323 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira para dizer que, tal como o anterior
324 protocolo, e na sequência da transferência de competência na área da educação para
325 o Município, a Câmara delegou na Direção do Agrupamento de Escolas de Gouveia
326 algumas matérias e, fruto disso, no protocolo, constava um anexo com os valores a
327 transferir até 31 de dezembro de 2022. Como este protocolo terminou nessa data,
328 havendo necessidade de o rever e, tal como já tinha informado, seria uma
329 transferência paulatina para que o funcionamento do Agrupamento de Escolas de
330 Gouveia decorresse de uma forma normal e sem grandes constrangimentos, portanto,
331 prende-se agora atualizar esses valores.

332 Esta adenda, no fundo, é uma atualização dos valores, fruto também dos contratos
333 que já se foram realizando por parte do Município. Contudo, há determinados aspetos
334 que estavam no protocolo anterior, nomeadamente o leite escolar e fruta escolar que
335 não consta nesta adenda, porque já está feito o contrato por parte do Município, bem
336 como em relação ao contrato do gás. No que diz respeito à eletricidade, estão a
337 terminar o processo de contratação por parte do Município, tendo isto reflexo no
338 Anexo I do Protocolo. De resto, houve pequenos acertos, mas são basicamente
339 resultado da flutuação da inflação, tratam-se de ligeiros ajustes.

340 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas, perguntando se foi uma
341 reformulação do contrato.

342 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira para dizer que foram feitos pequenos
343 acertos. Cada alteração que haja ao protocolo é uma adenda ao mesmo.

344 Interveio novamente a Senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que a sua dúvida em
345 relação ao protocolo, é não saber se lhe deve chamar adenda ou protocolo, pois não
346 faz muito sentido chamar adenda à proposta que novamente vem como reformulação
347 do protocolo. Dizer ainda que quando este protocolo veio inicialmente os Vereadores
348 do PS chamaram a atenção para a cláusula 26ª, que refere que o mesmo tem de ser



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

349 submetido à sessão da assembleia municipal para ser aprovada e os Senhores
350 disseram que iriam rever a situação, porque ela de facto não foi à Assembleia. A
351 verdade é que nesta “adenda protocolar” ou este protocolo renovado, como quiserem
352 chamar, continua a constar a mesma cláusula referindo a mesma situação. De facto, o
353 protocolo não foi analisado em Assembleia Municipal. Das duas uma, ou tem de ir à
354 Assembleia Municipal ou esta cláusula continua errada, agradecendo, como tal,
355 esclarecimento quanto a esta situação.

356 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que, analisando o
357 quadro, constata-se que a maior alteração é na rubrica “fornecimento e serviços
358 externos”. Quanto ao contrato, na cláusula “objeto” a única alínea que deixou de
359 constar foi a que se referia a “leite escolar e fruta escolar”, todas as outras se mantêm.
360 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira para confirmar, e são abrangentes,
361 foram retirados pequenos pontos de cada uma delas. Por exemplo, no “fornecimento
362 de serviços externos” foi retirada a eletricidade, bem como o gás, mas a rubrica
363 mantém-se, pois abrange o serviço CTT, fotocopiadoras, telecomunicações, etc.

364 Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que isso é
365 perfeitamente compreensível, a sua questão prende-se com o seguinte: existe um
366 contrato na BaseGov referente a um ajuste direto, no valor de 6.565 euros, para
367 fornecimento de leite escolar, mas nesse ajuste direto não contempla, pelo menos,
368 não menciona, o fornecimento da fruta.

369 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira para dizer que, neste momento, o
370 Município não está a adquirir fruta escolar porque também não está a ser adquirida no
371 Agrupamento de Escolas de Gouveia. Destinando-se essa fruta ao 1.º ciclo, no entanto,
372 era muito desperdiçada, as crianças não a comiam e como tal desistiram dessa
373 iniciativa, há já alguns anos atrás.

374 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, dizendo que, no
375 contrato refere, na cláusula 23.ª - Prazo do Contrato, que se mantém vigente durante
376 o ano económico de 2022, provavelmente será 2023?

377 Confirmou o Senhor Vereador Jorge Ferreira, o correto é o ano de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

378 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador, dizendo que o limite
379 máximo a transferir para o Agrupamento de Escolas que está previsto na cláusula 9.ª
380 se mantém, que são os 60 mil euros, embora a verba a transferir tenha subido. Tal
381 como estava a referir o Senhor Vice Presidente a inflação veio trazer aqui alguma
382 alteração.

383 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira para dizer que não é só por isso, mas sim
384 porque o anterior contrato se iniciou em abril e este vai-se iniciar em janeiro, ou seja, é
385 mais tempo, são mais 3 meses. Aqui achámos que não havia necessidade de ir tão
386 longe, se bem que, assim, ressalva-se, caso esses 55 mil euros não chegarem, podem ir
387 até aos 60 mil euros. Estes 5 mil euros ficam para pequenas intervenções que venham
388 a ser necessárias.

389 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que na cláusula
390 5.ª, na alínea a) *“organização e gestão de procedimentos de atribuição de apoios de*
391 *aplicação universal e aplicação diferenciada relativa aos...”* é preciso acrescentar a
392 palavra “alunos”.

393 Clarificado o assunto junto dos serviços, informou o Senhor Vereador Jorge Ferreira
394 não ser necessário a submissão do contrato ao órgão deliberativo, uma vez que existe
395 um parecer do Dr. Licínio Lopes nesse sentido.

396 Foram de seguida efetuadas as devidas alterações ao documento decorrentes das
397 chamadas de atenção das Senhoras Vereadoras do PS.

398 Considerando que:

- 399 • O novo quadro de transferência de competências nos Municípios na área da
400 educação, estabelecido no art.º 11º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto;
- 401 • O Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, concretizou a transferência de
402 competências no domínio da Educação, nos órgãos municipais;
- 403 • O novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e
404 responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras
405 consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei nº 46/86, de
406 14 de outubro, na sua redação atual e no regime de autonomia, administração e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

407 gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-Escolar e dos ensinos
408 básicos e secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na
409 redação atual;

410 • O Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que
411 anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes,
412 também, novas competências;

413 • O Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos
414 próprios de administração e gestão e que o Diretor do Agrupamento de Escolas
415 constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas
416 pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o
417 disposto nos artigos 6º, 10º e 18º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na
418 redação conferida pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 02 de julho, (regime de
419 autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da
420 educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário);

421 • Os órgãos do Agrupamento de Escolas da rede pública do Município de
422 Gouveia têm vindo a desenvolver as competências ora descentralizadas, de
423 forma eficiente e com particular eficácia nos domínios da gestão e da
424 liderança, reconhecidas por toda a comunidade educativa;

425 De acordo com os fundamentos expostos, delibera a Câmara, por unanimidade e, em
426 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da
427 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo das alíneas r) e bbb) do n.º 1 do art.º
428 33.º do citado diploma legal, aprovar a **minuta de Contrato de Delegação de**
429 **Competências do Município de Gouveia no Agrupamento de Escolas de Gouveia**, nos
430 termos do clausulado na minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte
431 integrante, bem como legitimar o Presidente da Câmara Municipal a outorgar o
432 mesmo.

433 - - - **2.3) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE**
434 **APROVAÇÃO DA 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E ÀS GOP'S DA CÂMARA MUNICIPAL**
435 **DE GOUVEIA 2023:-** Devidamente autorizada usou da palavra a Senhora Chefe de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

436 Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Dra. Paula Mendes para dizer
437 que esta alteração orçamental prende-se com a necessidade de acomodar a
438 transferência de todos os documentos, cabimentos e compromissos não pagos de
439 2022 para 2023. Mesmo com os serviços de contabilidade e tesouraria a trabalhar no
440 dia 31 de dezembro, de modo a proceder ao pagamento do maior número de faturas,
441 não foi possível o pagamento de alguns compromissos, pois as respetivas faturas não
442 chegaram aos serviços. Apenas a rubrica “Alterações facultativas de posicionamento
443 remuneratório” foi reforçada sem ter a ver com faturação. Esta rubrica estava dotada
444 apenas com 1 euro, pois em 2023 não haveria alterações facultativas de
445 posicionamento remuneratório. No entanto, estando esta rubrica relacionada com
446 vencimentos, está sujeita a retenções de Segurança Social, Caixa Geral de
447 Aposentações e IRS, que apenas são entregues ao Estado no mês seguinte ao seu
448 pagamento, neste caso, no ano seguinte. Esta situação não foi precavida na elaboração
449 do orçamento inicial, tendo sido a rubrica apenas dotada com um euro, assim foi
450 necessário o seu reforço com um valor de 2.040 euros para acomodar as retenções do
451 mês de dezembro.

452 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que nesta alteração
453 orçamental não haveria necessidade de vir o mapa resumo para melhor perceção
454 daquilo que está a ser alterado à despesa e à receita?

455 Respondeu a Senhora Chefe de Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento,
456 informando que poderá proceder ao seu envio.

457 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que
458 gostaria de perceber as alterações referidas anteriormente, nomeadamente, na
459 rubrica “trabalhos especializados”, onde é retirado o valor de 35 mil euros.

460 Respondeu a Senhora Chefe de Divisão, dizendo que, para reforçar, com os valores
461 necessários, nas rubricas mencionadas, estas têm de ser compensadas com a
462 diminuição de valor de outras rubricas para compensar. Neste caso foi opção, retirar
463 na rubrica “Trabalhos Especializados”.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

464 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas, dizendo que percebe isso, apenas
465 gostaria de saber o porquê de retirar da rubrica “trabalhos especializados” quando até
466 têm a rubrica “outras”, onde há uma verba indefinida, questionando que trabalhos
467 especializados estão em causa.

468 Interveio a Senhora Chefe de Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento,
469 dizendo que as rubricas “Outras” que existem, sem valores residuais, são rubricas de
470 despesas de capital, ou então são rubricas da receita. As rubricas modificadas na
471 alteração orçamental correspondem a despesa corrente, logo os reforços e as
472 diminuições foram compensados na despesa corrente.

473 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, perguntando se na Despesa
474 corrente não temos uma rubrica “outras”? Pode não ser relativo a trabalhos
475 especializados.

476 Respondeu a Senhor Chefe de Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento
477 Dra. Paula Mendes, dizendo que não com valor suficiente.

478 Interveio novamente a Senhora Vereadora Ana Freitas, dizendo que se esta rubrica de
479 “trabalhos especializados” foi aprovada no orçamento e com este montante é porque
480 existem trabalhos para realizar e que podem ficar em causa com uma retirada desses
481 35 mil euros.

482 Respondeu a Senhora Chefe de Divisão para dizer que tudo o que estava com
483 procedimento, cabimento e/ou compromisso, passou para 2023. O valor
484 remanescente na rubrica será para novos procedimentos, a decorrer durante o ano.

485 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas, perguntando quais são então os trabalhos
486 especializados que, eventualmente, estarão em causa e a razão da decisão política
487 tomada.

488 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que nenhuns. Deu aqui um exemplo: a
489 CIMBSE está a negociar com os bancos a contratação de uma linha de empréstimo
490 para o alcatroamento de estradas, vai ser preciso comprar projetos. Os projetos vão
491 ser comprados externamente, porque não temos capacidade para fazer projetos de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

492 todas as estradas que vão ser incluídas, em tempo útil. Pode ser um reforço para fazer
493 esses projetos, por exemplo. Mas, neste momento são apenas hipóteses.

494 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Ana Freitas, dizendo que, obviamente,
495 será futuramente preciso reforçar, porque estão agora a retirar 35 mil euros.

496 Usou da palavra o Senhor Presidente, dizendo que quando há trabalhos especializados
497 e projectos, muitos desses projetos vão “beber” à respetiva rubrica. Por exemplo, o
498 Museu Abel Manta vai ser feito projeto e o projeto vai ser pago pela respetiva rubrica
499 “Museu Abel Manta”, não por uma rubrica genérica. Querendo com isto dizer que não
500 está a ser posta em causa a rubrica.

501 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que não está a ser posta
502 em causa, porque faz-se mais uma alteração orçamental.

503 Interveio o Senhor Presidente para dizer que as alterações e as revisões orçamentais
504 são para serem feitas, quando delas houver necessidade.

505 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que entende que
506 esta alteração se faça para cumprir com faturas que não foram pagas até ao final do
507 ano e transitaram para este ano, há pagamentos que não dependem unicamente do
508 Município. Agora há aqui alterações orçamentais que não têm muita justificação
509 porque nós fizemos uma alteração orçamental brutal a 26 de dezembro de 2022.

510 Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins, dizendo que não conseguimos
511 controlar aquilo que entra, fizemos o que nos competia, insistimos, contactámos
512 telefonicamente os fornecedores para efetivar o pagamento ainda no ano de 2022 e
513 mesmo assim as faturas não foram enviadas. Reforçámos algumas rubricas porque
514 queríamos fazer o pagamento até 31 de dezembro, contudo, se as faturas não
515 chegaram atempadamente, nada podemos fazer.

516 Usou da palavra a Senhora Chefe de Divisão de Finanças, Património e
517 Aprovisionamento, Dra. Paula Mendes, para mencionar que efetivamente fizemos
518 duas alterações orçamentais, uma em dezembro e agora em janeiro, no entanto, uma
519 nada tem a ver com a outra. A alteração de dezembro foi relativamente ao orçamento
520 de 2022 e esta diz respeito ao orçamento de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

521 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, perguntando se esta alteração
522 orçamental se faz única e exclusivamente para pagar cerca de 33 mil euros de faturas?
523 É o valor que está movimentado nesta alteração.

524 Respondeu a Senhora Chefe de Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento,
525 Dra. Paula Mendes, para dizer que cerca de 2 mil euros dizem respeito a vencimentos,
526 das Festividades de Natal correspondem 22 mil euros e do Programa de Combate ao
527 Abandono e Insucesso Escolar, o valor de 18 mil euros.

528 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar se a alteração nas
529 rubricas “Trabalhos especializados” e “Turismo” é apenas por necessidade de existir
530 uma contrapartida.

531 Respondeu a Senhora Chefe de Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento,
532 Dra. Paula Mendes, dizendo que todo o valor que foi reforçado tem de ser
533 compensado. Assim, a rubrica “Alterações facultativas de posicionamento
534 remuneratório” foi compensada pela rubrica “Pessoal em Funções”, com o mesmo
535 valor 2.040 euros. As “Festividades de Natal” e o “Programa de combate ao abandono
536 e insucesso escolar”, com os valores de 22 e 18 mil euros, são compensadas pelas
537 rubricas “Trabalhos especializados” e “Conceção, Circuitos e Qualificação Turística”,
538 com os valores de 35 e 5 mil euros, respetivamente.

539 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas, dizendo que isto reporta a um
540 orçamento que praticamente ainda nem começou e já estamos a retirar também 5 mil
541 euros na rubrica “conceção, circuito e qualificação técnica” há qualquer coisa que
542 pressupostamente foi projetado e já está a ser posto em causa, para além da rubrica
543 dos “trabalhos especializados”. Diga o Senhor Presidente o que quiser mas, não se faz
544 uma rubrica com esta capacitação orçamental e depois se diz que não está nada em
545 causa, ainda por cima quando o orçamento foi aprovado há 15 dias.

546 Discutido o assunto, delibera a Câmara, por maioria, com quatro votos a favor por
547 parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três
548 abstenções por parte das Senhoras Vereadoras eleitas pelo PS e, em minuta, de modo
549 a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

550 de 12 de setembro e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do citado diploma legal, proceder
551 à **Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou a Alteração**
552 **n.º 1 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia**
553 **do ano de 2023** e que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

554 **3. OBRAS**

555 - - - **3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA**
556 **EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS DO BAIRRO DE SANTO**
557 **ANTÓNIO EM NESPEREIRA – FASE 2”**:- Devidamente autorizado usou da palavra o
558 Senhor Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal,
559 António Mendes, esclarecendo que, ambas as prorrogações presentes a esta reunião de
560 Câmara, têm fundamentações muito semelhantes. Enquadram-se nas consequências do
561 tempo climatérico adverso que colidiu com a execução parcial do trabalho,
562 designadamente as pavimentações em betuminoso e calcetamentos. Esta empreitada,
563 dos arruamentos de Nespereira é mais simples de completar e fechar, sendo que o
564 adjudicatário requereu prorrogação por um prazo de 55 dias embora de forma
565 estimada por excesso para precaver eventual repetição das condições atmosféricas.
566 Efetivamente, se os trabalhos em falta decorrerem, como é expectável, sem pausas
567 forçadas por razões imponderáveis cerca de 30 dias serão suficientes para a conclusão
568 dos trabalhos em falta, basicamente o calcetamento de um troço de arruamento.

569 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer em relação à questão dos
570 prazos, a proposta diz que têm, por princípio, a expectativa que possam ser concluídas
571 antes do prazo referido, quer uma, quer a outra empreita, mas os requerentes não o
572 referem. Falam nos 55 dias e deixam subentendido que pode ser ajustado em função
573 das condições climatéricas.

574 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão António Mendes, para dizer que a sua
575 anotação na informação não resultou de copy paste, pois foi previamente
576 contextualizado com o técnico diretor de obra da empreitada como prazo de execução
577 tecnicamente enquadrável os 30 dias referidos. A “folga” acrescentada foi colocada
578 como mecanismo de segurança para a eventualidade de imprevistos, designadamente a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

579 adversidade climatérica. É elevada a possibilidade de conclusão da obra neste intervalo
580 de tempo, sendo certo que, ao empreiteiro nada interessa prolongar a execução, por
581 evidentes razões económicas associadas aos custos fixos de execução.

582 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador, dizendo que na
583 proposta consta o plano de trabalhos nesta empreitada, mas na prorrogação da
584 empreitada de Vinhó esse mapa não consta da proposta de prorrogação.

585 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes, esclarecendo que neste pedido
586 está subjacente o compromisso do adjudicatário apresentar esse documento ajustado
587 ao prazo concedido. O mais importante é o pedido e a consequente obrigação de
588 concluir a obra no prazo requerido; o Plano de Trabalhos é um documento
589 essencialmente técnico, especialmente neste tipo de empreitada e situação, em que é
590 muito limitado o número de trabalhos em falta a distribuir pelo prazo de prorrogação.
591 Trata-se, portanto, de proceder à distribuição das tarefas em falta, de forma regular
592 pelo tempo concedido e, no plano de pagamentos, associar-lhe o respetivo valor, pelo
593 que não existirá inconveniente na sua apresentação após aprovação, por se tratar de
594 um caso excecionalmente simples que permite a previsão praticamente automática e
595 direta.

596 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, pedindo desculpa pela sua falta de
597 conhecimento, mas só coloquei esta questão por um motivo e que se prende com o
598 facto de no Bairro de Santo António, em Nespereira e pelo que viu pelo plano de
599 trabalhos a empreitada terminaria em 02/01/2023, contando a prorrogação a partir do
600 dia 3 de janeiro, terminando a 27 de fevereiro. Se os trabalhos terminavam a três de
601 janeiro, esta proposta devia ser uma ratificação, na sua opinião.

602 Interveio o Senhor Chefe de Divisão António Mendes para dizer que não necessita,
603 obrigatoriamente, de passar por uma ratificação, uma vez que a entrada do
604 requerimento nos serviços foi tempestiva, ou seja, ainda dentro do prazo de execução.

605 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que estamos a
606 aprovar aqui em reunião de Câmara, posteriormente, ou seja, ao fim do prazo de
607 execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

608 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes, confirmando essa possibilidade,
609 alicerçando a questão formal no facto da obra ficar suspensa automaticamente até que
610 seja tomada a respetiva decisão e conseqüente comunicação de aprovação. Quando o
611 pedido é antecipado é muito mais fácil e lógica a resolução, pois é possível a submissão
612 atempada do requerimento à Câmara, sendo certo que, no presente caso, o processo de
613 continuidade não está sujeito a este tipo de interrupções.

614 Discutido o assunto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
615 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
616 12 de setembro, nos termos do requerimento apresentado pela empresa e de acordo
617 com a informação técnica favorável emanada pelos serviços técnicos, que se anexam à
618 presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante, **aprovar o pedido do adjudicatário**
619 **no sentido de concessão de prorrogação do prazo da empreitada “REQUALIFICAÇÃO**
620 **DOS ARRUAMENTOS DO BAIRRO DE SANTO ANTÓNIO EM NESPEREIRA – FASE 2”, por**
621 **mais 55 dias.**

622 - - - **3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA**
623 **EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA AV. JOSÉ DOMINGOS PAULO, EM VINHÓ”:-**

624 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento,
625 Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, António Mendes, referindo que em relação a
626 esta empreitada as razões que sustentam a sua prorrogação são iguais às da deliberação
627 anterior. Neste caso será de evidenciar que as condições de execução são mais
628 exigentes, pois a execução dos trabalhos em falta, basicamente o calcetamento da via
629 principal da área urbana de Vinhó, vão condicionar de forma radical este arruamento,
630 impedindo quase a tempo inteiro, a sua utilização (mesmo que parcial) e a travessia da
631 povoação por veículos pesados. Daqui resultam problemas acessórios de acessibilidade
632 e desvios, designadamente os ajustamentos de alteração de percursos dos transportes
633 escolares e público e a informação e condicionamento dos residentes e utilizadores em
634 geral, para os quais foram encontrados percursos alternativos e desvios. Não obstante,
635 em termos técnicos, a situação resume-se a um trabalho de pavimentação de conclusão
636 que, expectavelmente, não demorará os 90 dias, sendo certo que existe uma folga que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

637 poderá atingir os 30 dias, que pretende salvaguardar imprevistos climatéricos
638 continuados.

639 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas, perguntando se, em relação a esta
640 empreitada, foi autorizada pela Direção Geral do Património Cultural a requalificação
641 feita junto à Igreja “Convento da Ti Batista” – considerada um Imóvel de Interesse
642 Público Nacional - ou se não foi pedida qualquer autorização.

643 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes, dizendo que efetivamente, não
644 foi pedida qualquer autorização, com fundamentos de razoabilidade que, em seu
645 parecer, são inteiramente pertinentes. Deve entender-se que a intervenção não incluiu
646 qualquer alteração na envolvente, ou seja, estavam previstos e foram executados
647 apenas trabalhos de remoção e reposição de calçada após reabertura de uma vala num
648 arruamento que contem já a passagem de outras infraestruturas recentes, não
649 procedendo a nenhuma alteração do arruamento, de forma ou complemento. Repete-
650 se que, basicamente, a obra visou tão só a alteração superficial da via sem envolver
651 escavações para além da profundidade de levantamento e reposição de pavimentos.

652 Interveio novamente a Senhora Vereadora Ana Freitas, perguntado se está
653 salvaguardada toda e qualquer situação face ao património local, cultural e
654 arqueológico ali existente.

655 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão António Mendes para reforçar que o que
656 está classificado é exatamente a capela, sendo certo que, junto ao edifício capela não foi
657 executada nenhuma intervenção para além do melhoramento da calçada do
658 arruamento, referindo-se até que apenas se levantou a totalidade do pavimento por
659 razões de desempenho da plataforma do arruamento, e não por necessidade efetiva, ou
660 seja, para qualquer outro objetivo técnico. Em bom rigor, bastaria repor a calçada na
661 diminuta faixa de intervenção da vala de drenagem, mas fomos além disso por razões
662 qualitativas, quer estéticas quer de penderes de drenagem, recalçetando a totalidade
663 das ruas envolventes intervencionadas.

664 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas, dizendo se está garantido que não foi
665 pedido nenhum parecer à Direção Geral do Património Cultural para a requalificação em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

666 causa, a mesma não põe em causa o património arqueológico existente no espaço do
667 Convento da Tia Baptista?

668 Interveio novamente o Senhor Chefe de Divisão António Mendes, dizendo que a
669 intervenção ocorreu na apenas envolvente, na via pública, reportou-se a uma
670 beneficiação superficial do existente, devendo ser classificada, no que a esta matéria diz
671 respeito, como mero trabalho de conservação que, efetivamente, não põe em causa o
672 património existente. Se a pergunta colocada questionasse se não teria sido “positivo”
673 efetuar, mesmo assim, a auscultação, independentemente da inevitável demora da
674 resposta e conseqüente atraso acrescido ao processo, poderemos assumir que talvez
675 não fosse despicienda essa formalização, no sentido de se explicar claramente a
676 tipificação de intervenção de conservação, sem alterações de topografia, escavações e,
677 obviamente sem beliscar minimamente o edifício ou a sua envolvente imediata. Para
678 todos os efeitos, para obviar a mais exigentes interpretações, poderia ter sido de “bom
679 tom” efetuar essa diligência, apesar de não constituir uma obrigação que esteja, à
680 partida, bem vincada na lei, na contextualização técnica de obras de conservação da
681 envolvente pública próxima. É uma sugestão que fica para em situações futuras, já que
682 mais não seja, para que se aprofunde uma política de boas relações entre instituições. O
683 cenário mais expectável, neste enquadramento, seria a receção de um conjunto de
684 aconselhamento de procedimentos e recomendações de execução, uma vez que não
685 são previstas ações construtivas novas ou alterações que direta ou indiretamente
686 interfiram com as fachadas do edifício, sendo certo que, nesse caso, teria sido requerido
687 o competente parecer.

688 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, dizendo que pensa que o
689 intuito desta Lei que obriga ao parecer não tem a ver com intervenção direta no imóvel.

690 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes, confirmando que a condição diz
691 respeito a 50 metros de envolvente, sendo que, repetiu, o âmbito das obras não
692 ultrapassa, neste caso, a caracterização de conservação, materializada no levantamento
693 e recolocação da mesma calçada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

694 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer, que entende isso,
695 se houver uma rutura de água, como aconteceu no Bairro de São Lázaro onde foi
696 necessário substituir tubagens, podemos já estar a entrar num capítulo onde já seja
697 necessário acompanhar a obra de uma outra forma.

698 Interveio o Senhor Chefe de Divisão António Mendes, dizendo que como aconteceu em
699 obras de maior dimensão e impacto, onde aparecem objetos identificados com eventual
700 valor arqueológico, é obrigatório o contacto das entidades com a competência
701 adequada para que se proceda às necessárias averiguações técnicas de especialidade,
702 colocando-se a possibilidade da necessidade da suspensão dos trabalhos correntes.

703 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que a
704 lei existe, não é porque nós achamos que as coisas vão correr bem, não vai ser
705 necessário existe para salvaguardar as situações não previstas, não esperadas.

706 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes, referindo que, perante o objeto
707 do projeto e a definição da superficialidade da intervenção em área pública já
708 consolidada com infraestruturas de travessia existente, em que o grosso dos trabalhos e
709 proximidade envolve a simples conservação, não seria possível decidir de forma
710 diferente que não fosse a imposição de recomendações de execução. Agora, neste
711 âmbito cautelar, caso fosse encontrado qualquer vestígio digno de registo de
712 especialidade, é evidente que se assumiria a postura responsável de contacto da
713 entidade competente.

714 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas, perguntando se o grande objetivo
715 desta obra foi no fundo requalificar as infraestruturas?

716 Interveio o Senhor Chefe de Divisão António Mendes esclarecendo que não foi só
717 requalificar, foi ainda complementar. Recordou que a existência de rede de drenagem
718 era o principal problema daquela rua, aliás como ainda agora está evidente, pois as
719 obras efetuadas não têm ainda a eficácia desejada por faltar a calçada na rua principal,
720 mas esse foi o objetivo principal da obra. Efetuar a drenagem dos arruamentos e, depois
721 como consequência, garantir a beneficiação e requalificação dos respetivos pavimentos,
722 sendo que, no caso do pavimento da avenida principal, até foi a solução de pavimento



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

723 parcialmente alterada, passando a optar-se pela travessia integral em calçada, em
724 detrimento e substituição de pavimento betuminoso.

725 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que, penso que isto foi até
726 questionado em Assembleia Municipal e está relacionado com a questão das caldeiras
727 das árvores obstaculizarem a passagem de um carro de bebes ou até eventualmente de
728 uma cadeira de rodas, isso foi de alguma forma arranjado para salvaguarda da
729 circulação.

730 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes para confirmar que tal foi
731 equacionado, pois é comprovável que ao longo daqueles passeios a maioria das árvores,
732 pelo seu posicionamento, largura do passeio e dimensão, são obstáculos claros e
733 grosseiros e, portanto, decisão passou por não optar radicalmente pela solução de
734 regulamentaridade e recorrer ao corte de todas as árvores, uma vez que essa decisão
735 não seria, de todo, do interesse dos fregueses de Vinhó. Assim, alternativamente,
736 optou-se por um “flexível convívio” com as árvores existentes e suas condicionantes já
737 pré existentes, sendo certo que, à medida que estas forem envelhecendo e/ou sofrerem
738 de anomalias de depreciação qualitativa a decisão será proceder ao seu corte e repor a
739 largura regulamentar de passeio.

740 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, dizendo que então teriam
741 que ser substituídas.

742 Interveio o Senhor Chefe de Divisão António Mendes para dizer que tal não parece
743 fisicamente possível, pois a largura dos passeios não garante a largura regulamentar
744 para a faixas mínimas de passagem, mesmo com reposicionamento.

745 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que, poderia haver uma
746 outra solução técnica, como por exemplo, a caldeira não ter um rebordo tão alto.

747 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes, dizendo que se as árvores não
748 fossem de grande porte como as existentes, talvez a opção fosse defensável. São,
749 efetivamente, árvores que não são ajustadas à plantação em passeios e, principalmente,
750 a passeios com largura tão exígua; têm raízes superficiais de grandes dimensões e que
751 naturalmente se mexem com o crescimento e ação do vento, o que provoca o risco da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

752 degradação da calçada na sua zona de influência e que chega a fazer saltar elementos
753 do pavimento.

754 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que a calçada,
755 provavelmente, vai levantar na mesma pelas raízes superficiais vão faze-la rebentar para
756 além do espaço da caldeira. O limite da caldeira é que está a evitar que os carros e
757 cadeiras de rodas passem.

758 Interveio o Senhor Chefe de Divisão António Mendes, explicando que os elementos
759 consolidados do limite da caldeira têm como função o reforço de travamento da
760 calçada, procurando-se minimizar o efeito da sua fragilidade nesta área; caso deixemos
761 a caldeira solta, nivelando o pavimento de calçada, com a terra do interior da caldeira,
762 vamos acelerar aquele processo de degradação provocada pelo movimento da árvore.
763 Porém, repetiu, o principal problema, para além do posicionamento das árvores, é o seu
764 porte excessivo, questão com que deveremos conviver, por superiores razões
765 ambientais e até “culturais”, face à sua “imposição” de décadas na avenida. O seu corte,
766 tomado como solução, necessariamente, geraria um compreensível e generalizado
767 movimento de desagrado da população residente.

768 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que era importante
769 uma solução de compromisso.

770 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes dizendo que, com a anulação da
771 faixa de rebordo de travamento das caldeiras, poderíamos ganhar cerca de 10 cm, com
772 os expectáveis prejuízos resultantes da sua anulação, o que não resolveria, de todo, o
773 problema da insuficiência de largura.

774 Discutido o assunto, delibera a Câmara, por maioria, com quatro votos a favor por parte
775 do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três
776 abstenções por parte das Senhoras Vereadoras eleitas pelo PS e, em minuta, de modo a
777 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
778 12 de setembro, nos termos do requerimento apresentado pela empresa e de acordo
779 com a informação técnica favorável emanada pelos serviços técnicos, que se anexam à
780 presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante, **aprovar o pedido do adjudicatário**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

781 no sentido de concessão de prorrogação do prazo da empreitada “REQUALIFICAÇÃO
782 DA AV. JOSÉ DOMINGOS PAULO, EM VINHÓ”, por mais 90 dias.

783 4. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

784 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 4, referente ao dia seis de
785 janeiro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações**
786 **Orçamentais** – Um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, cento e trinta e seis euros
787 e dois cêntimos (**€1.879.136,02**). **Em Operações Não Orçamentais** – Quatrocentos e
788 treze mil, oitocentos e trinta e três euros e setenta cêntimos (**€413.833,70**).

789 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a
790 que se referem as requisições números 2614 ao 2647, bem como os pagamentos no
791 montante de um milhão cento e setenta e um mil, setecentos e setenta e dois euros e
792 seis cêntimos (**€1.171.772,06**) a que se referem as Ordens de Pagamento números
793 5068, 5421 a 5432, 5433/1 a 5433/5, 5434/1 a 5434/6, 5435/1 a 5435/6, 5436/1 a
794 5436/4, 5437/1 a 5437/3, 5438/1 a 5438/3, 5439/1 a 5439/7, 5440/1 a 5440/5, 5441/1
795 a 5441/7, 5442/1 a 5442/5, 5443/1 a 5443/6, 5444/1 a 5444/4, 5445/1, 5445/2, 5446/1,
796 5446/2, 5447/1, 5447/2, 5448/1 a 5448/6, 5449/1 a 5449/4, 5450/1, 5450/2, 5451/1 a
797 5451/6, 5452/1 a 5452/5, 5453 a 5855, 5856/1 a 5856/13, 5857 a 5964.

798 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
799 encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar se lavrou a presente
800 ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual será
801 submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo,
802 sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor Presidente da Câmara, pelos Senhores
803 Vereadores e por quem a lavrou.

804

805 **A Assistente Técnica**

806

807

808 **A Câmara Municipal**

809



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819